

Orientações sobre procedimentos e fluxos para solicitação de seguro coletivo contra acidentes pessoais - Discentes e Estagiários

Belém, 05 de dezembro de 2025.

Este comunicado reúne orientações destinadas às coordenações de curso, unidades acadêmicas e administrativas, bem como aos(às) discentes da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), sobre os procedimentos e fluxos necessários para a solicitação do seguro coletivo contra acidentes pessoais contratado pela instituição.

O documento foi elaborado pela equipe técnica da Proen com base nas regras do contrato vigente e apresenta, de forma objetiva e atualizada, como deve ocorrer a solicitação do seguro, quais unidades são responsáveis pelo envio das informações, quais prazos devem ser observados, além de outras orientações essenciais para garantir o correto encaminhamento das informações e a emissão dos certificados individuais pela seguradora.

1. O que é o seguro coletivo contra acidentes pessoais?

O seguro coletivo de acidentes pessoais é uma proteção institucional oferecida pela Ufra aos(às) discentes e estagiários que participam de atividades acadêmicas externas ou práticas que, pela sua natureza, envolvem riscos específicos. Esse seguro garante cobertura em caso de acidentes pessoais ocorridos durante atividades curriculares vinculadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão, tais como:

- Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Aulas práticas e atividades previstas na Disciplina Curricular de Extensão (DCE) e nas Ações Curriculares de Extensão (ACEs), realizadas fora do campus;
- Visitas técnicas;
- Viagens acadêmicas;
- Programa de Educação Tutorial (PET), Monitoria acadêmica, Programas de Estímulo à Docência, Pesquisa e Extensão, ou qualquer outra atividade curricular equiparável, nos termos do §3º do art. 2º da Lei 11.788/2008;
- Atividades de estágio ou atividades equivalentes ao estágio realizadas por discentes da pós-graduação, incluindo residências profissionais.

Além das situações acima, o seguro também se estende aos(às) estudantes de outras instituições de ensino que realizem, na Ufra, estágios ou outras atividades curriculares equivalentes ao estágio, conforme previsto no contrato e nos termos da Lei nº 11.788/2008.

O contrato vigente é mantido com a seguradora Mongeral Aegon, responsável pela emissão dos certificados individuais de seguro para cada discente incluído nas solicitações enviadas pela Ufra.

2. Quem tem direito ao seguro coletivo de acidentes pessoais?

a) Discentes de Graduação

O seguro coletivo de acidentes pessoais contempla estudantes da graduação quando estiverem envolvidos em:

- Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO);
- Estágio Não Obrigatório (ENO);
- Atividades externas de ensino, pesquisa ou extensão, como aulas práticas realizadas fora do campus, visitas técnicas e viagens acadêmicas;
- Programa de Educação Tutorial (PET), Monitoria acadêmica, Programas de Estímulo à Docência, Pesquisa e Extensão;
- Outras atividades curriculares equivalentes ao estágio, nos termos da Lei 11.788/2008.

b) Discentes de Pós-Graduação

O seguro também abrange estudantes da pós-graduação quando estiverem participando de:

- Atividades de estágio ou atividades equivalentes ao estágio;
- Residências profissionais, como as desenvolvidas no Hospital Veterinário (HOVET).

Assim, o seguro coletivo de acidentes pessoais contempla tanto estudantes da graduação quanto da pós-graduação, desde que a atividade realizada se enquadre nos critérios previstos no contrato e nos fluxos institucionais de solicitação.

3. Vigência do contrato

O contrato vigente do do seguro coletivo foi assinado em setembro de 2025, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade institucional.

As regras, orientações e fluxos descritos neste comunicado permanecem válidos durante todo o período de vigência contratual e continuarão a ser observados enquanto não houver a celebração de um novo contrato ou alteração no objeto da cobertura estabelecida.

4. Fluxos para solicitação do seguro coletivo de acidentes pessoais

A seguir, apresenta-se o quadro único, com os fluxos aplicáveis a cada tipo de atividade:

QUADRO 1 – Fluxos para solicitação do Seguro

Atividade	Quem envia	Como solicitar	Informações obrigatórias	Observações
Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	A PROEN extrai a lista de discentes matriculados e envia à seguradora.	Não há processo. A PROEN baixa o relatório diretamente no SIGAA.	—	—
Estágio Não Obrigatório (ENO)	PROGEP ou PROEX	Processo SIPAC encaminhado à PROEN	Nome completo, CPF, data de nascimento, local, período	Aplicável a estágios vinculados às unidades.
Aulas práticas externas e atividades externas previstas na DCE e nas ACEs, visitas técnicas, viagens acadêmicas	Coordenação de Curso	Processo SIPAC à PROEN	Nome completo, CPF, data de nascimento, atividade, local, período	Certificado válido somente no mês da atividade.
PET, Monitoria, Programas de Estímulo à Docência, Pesquisa, Extensão e atividades equiparáveis	Unidade responsável	Processo SIPAC à PROEN	Nome completo, CPF, data de nascimento, atividade, local, período	Abrange atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.
Pós-Graduação (residências, práticas equivalentes a estágio)	PROPED	Processo SIPAC à PROEN	Nome completo, CPF, data de nascimento, atividade, local, período	Inclui residentes do HOVET.

5. Prazos para solicitação

Para assegurar que a seguradora emita os certificados individuais dentro do prazo adequado, os processos referentes às atividades acadêmicas devem ser encaminhados à Proen até o dia 10 do mês anterior à realização da atividade.

Exemplo: atividades previstas para abril → envio até 10 de março.

No caso de atividades que envolvam **aulas práticas ou atividades externas, visitas técnicas ou viagens acadêmicas, os certificados emitidos terão validade exclusiva no mês em que a atividade ocorrer.**

6. Informações obrigatórias

Todos os processos encaminhados à Proen por meio do Sipac devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre os(as) discentes participantes:

- **Nome completo;**
- **CPF;**
- **Data de nascimento;**
- **Nome da atividade;**
- **Local onde será realizada;**
- **Período ou datas de realização da atividade.**

Esses dados são indispensáveis para a emissão do **Certificado Individual de Seguro** pela seguradora, razão pela qual processos incompletos podem gerar atraso ou impedir a emissão do documento.

7. Observações gerais

Para estudantes matriculados no **Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)**, **não é necessário** abrir processo no Sipac, pois a Proen acessa diretamente o Sigaa, extrai o relatório oficial de matrícula e envia as informações à seguradora.

Caso a coordenação necessite incluir o **número da apólice-mãe** em termos, formulários ou documentos relacionados a estágio, a solicitação deve ser enviada para o e-mail institucional:

proen@ufra.edu.br

Somente estarão cobertos pelo seguro os(as) discentes cujos nomes constarem na lista enviada oficialmente pela Ufra à seguradora e que tiverem o **Certificado Individual de Seguro** devidamente emitido.

A Proen anexará a lista com os certificados individuais ao processo Sipac correspondente e, após o encaminhamento à seguradora, devolverá o processo às unidades responsáveis. Além disso, as listas mensais de certificados emitidos estarão disponíveis na página da Proen, na seção ***Seguro Estudantil*** (*link abaixo*)

https://proen.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=493&catid=2&Itemid=578

Em caso de dúvidas, a Proen permanece à disposição para esclarecimentos.